



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 123  
Disponibilização: 01/07/2022  
Publicação: 01/07/2022

Portaria nº 48 de 30 de junho de 2022

Porto Velho, 30 de Junho de 2022.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos da Instrução Normativa nº 003/SOPH/2022, à empregada pública **Juci Cleide dos Santos Gavaiza Nery**, portadora do CPF nº 375.XXX.XXX-87, Assessora Especial da Presidência, lotada no Departamento de Fiscalização e Operações – DFO, Setor de Transporte e Manutenção – SEMET, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de crédito no **Cartão Corporativo Nº 4674. 8190.0517.6656**, ocorrendo a despesa por conta de Recursos Próprios desta empresa, para pagamentos de despesas eventuais de pequena monta, de interesse da SOPH, junto ao Departamento de Fiscalização e Operações.

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do suprimento de fundo, será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da liberação do recurso e o prazo para Prestação de Contas será de 5 (cinco) dias, a contar do vencimento da aplicação.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação em conformidade com as normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

**Art. 4º** - A Diretoria Administrativa Financeira, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade da servidora, na forma da lei.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 30/06/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030073030** e o código CRC **42EADA2A**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.067656/2022-50

SEI nº 0030073030